



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

Margareth Freire Rangel
Mat. 0991-2 - Niterói Prev

TERMO Nº 21/2022

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 14/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV E A EMPRESA DOCUMENT SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição, nº 195, Centro/Niterói, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente Sr. Moacir Linhares Soutinho da Cruz, cédula de identidade nº [REDACTED] IFP/RJ, inscrito no CPF nº [REDACTED] e a empresa **DOCUMENT SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.635.779/0001-23, situada na Rua Tomáz Lopes nº 293, loja D, Penha Circular - RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Marcos de Oliveira Fionda, cédula de identidade nº [REDACTED] DIC/RJ, inscrito no CPF nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14/2021**, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 310004202/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 14/2021**, relativo à prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão, reprografia e digitalização – modalidade *outsourcing* de impressão, sem cobrança de cópia excedente, mediante o fornecimento e a instalação e configuração de equipamentos com tecnologia digital, além de insumos e consumíveis (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusor, etc), *exceto papel*, abrangendo ainda, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e acessórios com fundamento no art. 57, inciso IV, e na Cláusula Segunda do contrato.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREVIDÊNCIA
Margareth Freire Rangel
Mat. 0991-2 - Niterói Prev

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 09/11/2022, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.40.99.

Fonte de Recurso: 203.

Programa de Trabalho: 1082.09.122.0145.6282.

Nota de Empenho: 172

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, cujos efeitos vigorariam até **08/11/2023**.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), totalizando ao contrato o valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 21 de outubro de 2022.

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
NITERÓI PREV

MARCOS DE OLIVEIRA FIONDA
DOCUMENT SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



Almeida
Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio
Mat. 640921
Niterói Prev

Lei nº 8.666/93 e processo administrativo nº 720/083/2022; ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 18/2022

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022, referente ao registro de preços para a aquisição de materiais de higiene pessoal para abastecimento das Residências Terapêuticas (RTs) e Unidade de Atendimento Infanto-Juvenil (UAI), adjudicando os itens 18 e 22 à empresa VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº 00.055.671/0001-50, pelo valor total de R\$ 2.891,04 (dois mil oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos), o item 21 à empresa BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 14.934.850/0001-71, pelo valor total de R\$ R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais), os itens 14 e 15 à empresa D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.211.697/0001-82, pelo valor total de R\$ 2.104,20 (dois mil cento e quatro reais e vinte centavos), os itens 10 e 17 à empresa G A - MEDICAL LTDA, CNPJ nº 23.121.810/0001-00, pelo valor total de R\$ 7.236,00 (sete mil duzentos e trinta e seis reais), o item 1 à empresa C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ nº 30.557.974/0001-31, pelo valor total de R\$ 26.611,20 (vinte e seis mil seiscentos e onze reais e vinte centavos), os itens 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 11 - 12 - 13 - 19 - 20 - 23 à empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ nº 37.937.325/0001-05, pelo valor total de R\$ 49.322,20 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo: 720.000.184/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO N.º: 138/2022; **INSTRUMENTO:** Contrato FeSaúde nº 031/2022; **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a Empresa FLC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL ARARUAMA LTDA; **OBJETO:** Contrato para aquisição de sabão em pó para atendimento das Residências Terapêuticas (RTs) e a Unidade de Atendimento Infanto-Juvenil (UAI), geridas pela FeSaúde na forma do Termo de Referência. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 6.540,00 (seis mil e quinhentos e quarenta reais). **VERBA:** Natureza das Despesas: 02.05.01 - Material De Limpeza. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993, bem como processo administrativo nº 720/418/2022; ASSINATURA: 23 de setembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 32/2022, do tipo Menor Preço, pelo critério de julgamento por menor preço do lote em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 23 de novembro de 2022, através do site www.gov.br/compras, objetivando a contratação de empresa para locação de computadores, pelo prazo de 24 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo administrativo nº 720.000.261/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.niteroi.nj.gov.br - Licitações FeSaúde.

NITERÓI PREV

PORTARIA PRESI nº 136/2022. CONCEDER, a contar de 08/09/2022, pensão a NILCÉA CLEMENTE DE SOUSA, viúva do ex - servidor ELI GRACIANO DE SOUSA, aposentado no cargo de MOTORISTA - NÍVEL 05 - da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 228.691-2, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.289/05 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, o artigo 7º da E.C. 41/03, o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. 103/2019, conforme processo nº 310006498/2022.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada, a contar de 08/09/2022, em R\$ 1.041,98 (um mil, quarenta e um reais e noventa e oito centavos), a pensão mensal de NILCÉA CLEMENTE DE SOUSA, viúva do ex - servidor ELI GRACIANO DE SOUSA, aposentado no cargo de MOTORISTA - NÍVEL 05 - da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 228.691-2, falecido em 08/09/2022, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.289/05 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. nº 41/03 e o artigo 40, §7º, inciso I da CRFB/88, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo:

Lei nº 3.720/2022 c/c artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88..... R\$ 833,58

Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço:

05% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº 2833/72, inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88..... R\$ 41,68

Gratificação de Insalubridade:

20% - Art. 98, inciso III alínea "a" da Lei nº 531/85, c/c artigo 15º da Lei nº 749/89 e o § 7º inc. I do art. 40 do CRFB/88 R\$ 166,71

TOTAL.....R\$ 1.041,98

R\$ 833,58 (Proventos do ex - servidor) + R\$ 41,68 (05% de Adicional por Tempo de Serviço) + R\$ 166,71 (20% Gratificação de Insalubridade) = R\$ 1.041,98

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 21/2022. **PARTES:** Niterói Prev como Contratante e a empresa Document Solutions Comércio e Serviços Ltda-ME como Contratada. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, com renúncia de reajuste ao Contrato nº 14/2021, relativo à prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão, reprografia e digitalização. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 09 de novembro. **VALOR TOTAL:** R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.6282 - Natureza das Despesas nº 33.90.40.99 - Fonte 203 - Nota de Empenho nº 172/2022. **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 310/004202/2022 que se regerá pelo art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 310006203/2022 - Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal Nº 11.466/2013, da despesa referente à aquisição de 02 (dois) micro-ondas, com capacidade de 30 litros, em favor da empresa V H & M PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.283.401/0001-61, no valor total de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

EXTRATO CONTRATUAL Nº 077/2022

Instrumento/espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), RAFAEL LANA GONÇALVES (estagiário (a) / estudante) da Faculdade Maria Thereza (Instituição de

Publicado

em

29/10/22